



CÂMARA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

☎ 51 3658.6977 | 51 99699.9338

✉ E-mail: camaracharqueadas@gmail.com

📍 Rua Rui Barbosa, n° 999 - centro - Charqueadas - RS

🌐 <https://charqueadas.rs.leg.br/>

A Câmara de Vereadores do Município de Charqueadas, por UNANIMIDADE, aprovou Moção de Apelo ao Governo do Estado do Rio Grande do sul, em face da Edição do DECRETO Nº 57.614, DE 13 DE MAIO DE 2024, que alterou o DECRETO Nº 57.600 DE 04 DE MAIO DE 2024, PORTANTO:

- CONSIDERANDO que o Município de Charqueadas ficou sem acesso sentido Charqueadas x Porto Alegre em razão das águas terem coberto a ERS 401 nas imediações da área da IESA;
- CONSIDERANDO que o Município de Charqueadas ficou sem acesso sentido Charqueadas x São Jerônimo em razão das águas terem coberto a ERS 401 na divisa destes Municípios especificamente na localidade denominada Passo da Cruz;
- CONSIDERANDO que o Município de Charqueadas ficou sem acesso sentido Charqueadas x Arroio dos Ratos em razão das águas terem tornado intrafegáveis as vias sem asfalto que ligam estas duas cidades, além de que em diversos pontos as águas cobriram estas estradas vicinais;
- CONSIDERANDO que o Município de Charqueadas ficou sem escoar a sua produção agrícola, derivada do Assentamento COPAC, 30 de Maio e outros produtores, pois as vias sem asfalto que ligam estas duas cidades ficaram intrafegáveis, além de que em diversos pontos, as águas cobriram estas estradas vicinais;
- CONSIDERANDO que o Município de Charqueadas ficou sem escoar a produção da sua principal fonte arrecadadora que é a Empresa GERDAU S/A, pois estávamos sem acesso sentido Charqueadas x Porto Alegre em razão das águas terem coberto a ERS 401 nas imediações da área da IESA;
- CONSIDERANDO que o Município de Charqueadas ficou sem escoar a produção da sua grande fonte arrecadadora que é a Empresa GKN Driveline, pois estávamos sem acesso sentido Charqueadas x Porto Alegre em razão das águas terem coberto a ERS 401 nas imediações da área da IESA;
- CONSIDERANDO que no Município de Charqueadas FORAM LIBERADOS pelo ESTADO em torno de 160 DETENTOS, que ficaram soltos e ilhados na nossa

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!!!"



CÂMARA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

☎ 51 3658.6977 | 51 99699.9338

✉ E-mail: camaracharqueadas@gmail.com

📍 Rua Rui Barbosa, n° 999 - centro - Charqueadas - RS

🌐 <https://charqueadas.rs.leg.br/>

cidade, pois estávamos sem acesso sentido Charqueadas x Porto Alegre em razão das águas terem coberto a ERS 401 nas imediações da área da IESA;

- CONSIDERANDO que no Município de Charqueadas, a Penitenciária Estadual do Jacuí (PEJ) viu-se obrigada a transferir prisioneiros para outras penitenciárias do complexo, em face da subida das águas do Rio Jacuí;

- CONSIDERANDO que o Município de Charqueadas, nos primeiros dias desta tragédia que assola nossa cidade, não fosse assistido pelas ajudas humanitárias que chegaram de helicópteros e aviões de pequeno porte, nossos cidadãos ficariam sem água, sem comida, sem medicamentos e sem agasalhos, pois não tínhamos como sair daqui, para atender estas necessidades, pois estávamos ilhados;

- CONSIDERANDO que o Município de Charqueadas ainda hoje depende de helicópteros para retirada dos doentes graves e parturientes, para que suas vidas sejam preservadas.

- CONSIDERANDO que o Município de Charqueadas sem ainda mensurar as perdas que serão contabilizadas na REGIÃO RIBEIRINHA, que continua coberta pelas águas e é, portanto, impossível neste momento mensurar as perdas, mas considerando aquelas casas que já estão sem água, já é possível ter um idéia do tamanho desta tragédia e que terá um custo bem elevado para reconstruir e devolver estas pessoas ao seus lares.

Por todo o acima considerado estamos enviando esta MOÇÃO DE APELO, rogando ao Governador do Estado do Rio Grande do Sul, Vossa Excelência Eduardo Leite e seu grupo de trabalho, que REEDITE o referido DECRETO 57.614 DE 13 DE MAIO DE 2024 e enquadre novamente nosso Município na classificação ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA porque entendemos que enfrentamos situação anormal, provocada por desastre natural, que está causando danos e prejuízos que implicarão o comprometimento substancial da capacidade de resposta do poder público municipal.

Charqueadas, 16 de maio de 2024.


Ver. Paulo Sérgio Vieira Cabral
Presidente da Câmara Municipal de Charqueadas

08.571.675/0001-00

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!!!”

CÂMARA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

Rua: Rui Barbosa, n°999 -

Centro - CEP 96745 - 000

CHARQUEADAS - RS